



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE  
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

**EDITAL Nº 12/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 13/02/2023 até 22/02/2023 às 23h59min.

**DESTINO PARA A INSCRIÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTOS:**

<https://forms.gle/fY5XWw6GVoMoJcpc8>

**SUMÁRIO**

1. PREÂMBULO .....	2
2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO .....	2
3. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS .....	2
4. DO CALENDÁRIO .....	3
5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO .....	3
6. DAS VAGAS E DO CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO.....	4
7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	4
8. DOS RECURSOS .....	4
9. DA ADMISSÃO.....	5
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS.....	7
ANEXO II - DA FICHA DE INSCRIÇÃO.....	11
ANEXO III - DO CRONOGRAMA .....	12



**EDITAL Nº 12/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 13/02/2023 até 22/02/2023 às 23h59min.**

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

---

## **1. PREÂMBULO**

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca, Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno, com fundamento o art. 75 do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca, que conceitua sobre a execução, controle e avaliação do Núcleo de Assistência Judiciária frente ao processo de Admissão de Estagiários, na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio do estudante, e considerando a exigência legal e regimental de selecionar alunos da graduação para um desenvolvimento prático de estudos jurídicos do qual se destina o NAJ/FDF e a necessidade de proporcionar aos discentes de educação superior da FDF, condições didático-pedagógicas visando incentivá-los ao ensino da produção prático jurídica, exercidas junto ao NAJ/FDF, sob a orientação de um corpo jurídico, composto pelos professores de estágio; torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para Admissão de Estagiários para prestação de serviços de assistência, de caráter judiciário e de forma gratuita, à população carente de recursos financeiros, junto ao Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito de Franca, de acordo com as instruções abaixo descritas:

## **2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. A Comissão do Processo Seletivo será presidida pela Profa. Dra. Rosângela A. Vilaça Bertoni, Coordenadora do Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito de Franca, e composta por mais 2 (dois) professores da FDF, nomeados conforme Portaria n.º 7 de 2 de janeiro de 2023.
- 2.2. Caberá à Comissão providenciar a elaboração, aplicação e fiscalização das provas.
- 2.3. A Comissão poderá valer-se do auxílio de tantos professores ou funcionários quantos vier a necessitar, devendo apresentar à Direção, com antecedência, relação dos nomes e tarefas que irão desempenhar.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS**

- 3.1. As inscrições serão recebidas no período de 13 a 22 de fevereiro de 2023 e deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário disponível no site da Faculdade de Direito de Franca (<http://www.direitofranca.br>).
- 3.2. Ser aluno regularmente matriculado na 3ª ou 4ª série da Faculdade de Direito de Franca.
- 3.3. Não cursar nenhuma disciplina em regime de dependência.



#### 4. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	13 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2023.
Publicação das inscrições indeferidas	1 de março de 2023.
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	2 de março de 2023.
Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição	9 de março de 2023.
Prova	16 de março de 2023, na Unidade I, às 14h.
Publicação da lista dos classificados	31 de março de 2023.
Prazo para interposição de recurso	3 e 4 de abril de 2023.
Publicação do Resultado Final e Homologação	12 de abril de 2023.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo seletivo constará de duas provas escritas.
- 5.2. As provas compreenderão: redação; prova objetiva de Língua Portuguesa com 10 (dez) questões, composta por gramática e interpretação de textos; e prova objetiva de Conhecimentos Jurídicos com 15 (quinze) questões.
- 5.3. A prova de redação versará sobre tema de Conhecimentos Gerais e Jurídicos e a prova objetiva versará sobre tema de Conhecimentos Jurídicos, extraídos do conteúdo programático dos Planos de Ensino das disciplinas constantes da grade curricular da segunda série do Curso Superior de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca, nos termos expressos no conteúdo programático do **Anexo I**.
- 5.4. Não será permitida qualquer forma de consulta, nem o porte de qualquer equipamento eletrônico.
- 5.5. As duas provas serão aplicadas na data de 16 de março de 2023 às 14h, conforme cronograma estabelecido no Item 3 deste Edital, no prédio da Faculdade de Direito, na Av. Major Nicácio, n. 2377, Unidade I, Sala de aula, nesta cidade de Franca.
- 5.6. Na avaliação da prova de redação levar-se-á em conta a argumentação e o domínio do vernáculo pelo candidato, além de sua capacidade em interpretação de textos.
- 5.7. Os candidatos deverão estar presentes no local das provas no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início.
- 5.8. A cada uma das provas será atribuída uma nota, na escala de zero a dez e, em seguida, será extraída a média aritmética, que constituirá o resultado final do processo de avaliação.
- 5.9. As provas serão eliminatórias, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco, observada a ordem classificatória.



- 5.10. Todos os cálculos serão considerados até a terceira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo na terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) ou desprezando-se, se for inferior.
- 5.11. Ocorrendo empate na média aritmética final, resolver-se-á a classificação, segundo critérios sucessivos, em favor daquele candidato que:
  - 5.11.1. Tenha obtido a maior média na prova de redação;
  - 5.11.2. Tenha a maior média no histórico escolar, até a segunda série;
  - 5.11.3. Seja o candidato mais velho, sob os critérios de dia, mês e ano.

## **6. DAS VAGAS E DO CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO**

- 6.1. Os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas serão classificados em uma única lista, que será impreterivelmente utilizada para a convocação.
- 6.2. O presente processo seletivo tem validade não prorrogável de 12 (doze) meses.
- 6.3. Ocorrendo a vacância de novas vagas, a critério, conveniência e necessidade do NAJ, as contratações dos estagiários serão realizadas diretamente pela coordenação do NAJ/FDF, seguindo a ordem de classificação da lista.
- 6.4. O período do contrato será de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sendo a prorrogação vinculada à necessária avaliação, a ser realizada pela coordenação do NAJ, em relação a desempenho, comprometimento, pontualidade e frequência do estagiário, assegurada a ampla defesa.
- 6.5. Os alunos que estiverem cursando a quinta série durante o período do contrato de estágio ou na lista classificatória, obrigatoriamente, terão os seus contratos finalizados no mês de outubro, independentemente do momento em que foram convocados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1. A lista de classificação final dos aprovados, em ordem decrescente de pontos alcançados, elaborada pela Comissão do Processo Seletivo, será encaminhada ao Diretor da Faculdade de Direito para homologação e publicação no mural principal e no site da Faculdade de Direito de Franca.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, até 2 de março de 2023, contados da data da publicação do indeferimento da inscrição, qual seja, 1 de março de 2023, que será publicada no mural principal e no site da Faculdade, com as devidas justificativas, devendo a Comissão do Processo Seletivo analisá-lo e decidi-lo até a data de 9 de março de 2023.
- 8.2. Do resultado das provas escritas caberá interposição de recurso, no período de 3 e 4 de abril de 2023, contados a partir da respectiva publicação no site oficial da Faculdade de Direito de Franca, conforme cronograma estabelecido no Item 3 deste Edital.
- 8.3. O recurso, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, deverá ser protocolado através do e-mail: [extensao@direitofranca.br](mailto:extensao@direitofranca.br) e conter a qualificação do candidato, o correspondente número de inscrição, a modalidade de prova a que se refere,



a indicação da parte impugnada e os fundamentos de sua pretensão, nos termos deste Edital.

8.4. Não serão admitidos recursos sem a assinatura do candidato.

8.5. Uma vez admitido, o recurso será submetido à Comissão do Processo Seletivo para decisão.

## **9. DA ADMISSÃO**

9.1. O prazo de duração do estágio será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado apenas uma única vez, por igual período, nos termos do item 5, deste edital, assegurada a ampla defesa e contraditório.

9.2. Durante o período de estágio, o aluno deverá observar as normas legais, regimentais e regulamentares que disciplinam o estágio, bem como cumprir todas as determinações, direta ou indiretamente emanadas da Coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária.

9.3. A jornada semanal de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

9.4. O estagiário receberá pela jornada de trabalho descrita no item acima o valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) mensais.

9.5. O aluno ao ser convocado deverá apresentar-se no dia e hora indicados pela Coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária munido dos seguintes documentos:

9.5.1. Histórico escolar;

9.5.2. Documentos pessoais – RG e CPF;

9.5.3. Comprovante de residência;

9.5.4. Uma foto 3x4;

9.5.5. Número da conta corrente no Banco do Brasil ou CEF, em nome do estagiário.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As atividades desenvolvidas pelos alunos poderão ser computadas para as horas de estágio curricular supervisionado, a critério do Coordenador e dos docentes que integram o Núcleo de Prática Jurídica.

10.2. Caso as atividades de Assistência Judiciária gratuita, desenvolvidas pelos alunos, não sejam computadas como horas de estágio curricular supervisionado, poderão ser computadas como atividades complementares, a critério do Coordenador e dos docentes que integram o Núcleo de Prática Jurídica.

10.3. Não serão publicadas as notas dos candidatos reprovados, cabendo à Faculdade disponibilizar, individualmente e em tempo oportuno, o acesso aos interessados.

10.4. Os prazos obedecerão ao cronograma constante do Item 3 deste Edital.

10.5. Considerando que as atividades do Núcleo de Assistência Judiciária, acompanham o ano judiciário, o estagiário gozará férias em dois períodos: 15 (quinze) dias em julho e 15 (quinze) dias em dezembro ou janeiro, organizadas pela coordenação do NAJ.

10.6. O estagiário, no período de provas bimestrais, fará jus à redução pela metade da carga horária, organizada pela Coordenação do NAJ.

10.7. O aluno se comprometerá com as regras do Estágio mediante a assinatura do Contrato de Estágio.



- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental da Faculdade de Direito de Franca e pela Comissão de Processo Seletivo.
- 10.9. Todas as publicações serão feitas no mural principal e no site [www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/)

Franca/SP, 10 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**  
Diretor  
Faculdade de Direito de Franca



**EDITAL Nº 12/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 13/02/2023 até 22/02/2023 às 23h59min.**

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição: origem, evolução histórica e conceitos.
2. Poder Constituinte: espécies, formas de atuação e limites.
3. Classificação das Constituições.
4. Supremacia constitucional e fenômenos normativos (recepção e reconstituição).
5. Classificação das normas constitucionais. Princípios de interpretação constitucional.
6. Controle de constitucionalidade: espécies de inconstitucionalidade; órgãos controladores; controle jurisdicional de constitucionalidade; modos difuso e concentrado; Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
7. Princípios fundamentais na CF/88.
8. Direitos Humanos: origem, evolução histórica, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais.
9. Inviolabilidade do direito à vida.
10. Isonomia jurídica: igualdade material e formal.
11. Liberdades públicas.
12. Liberdade de manifestação de pensamento e de expressão.
13. Inviolabilidade da esfera individual.
14. Direito de propriedade: função social das propriedades rural e urbana; desapropriação.
15. Garantias processuais: devido processo legal, contraditório e ampla defesa, presunção de inocência e inadmissibilidade de provas ilícitas.
16. Nacionalidade.
17. Direitos políticos.
18. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos.
19. Poder Legislativo: Emenda Constitucional, Lei Ordinária, Lei Complementar, Medida Provisória; decreto-Legislativo, Resoluções.
20. Funções do Poder Legislativo: Comissões Parlamentares de Inquérito.
21. Poder Executivo: organização, eleições, funções, responsabilidade.
22. Poder Judiciário: organização, composição dos Tribunais, garantias dos membros.
23. Reforma do Poder Judiciário: Conselho Nacional de Justiça, Súmula Vinculante.
24. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública.
25. Estrutura político-administrativa do Estado: modelo federativo.
26. Autonomia dos entes federativos: União, Estados, municípios e Distrito Federal.
27. Divisão de competência entre os entes da federação.



## **DIREITO CIVIL**

### **I - Parte Geral**

1. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.
2. Das Pessoas: Pessoas Naturais: personalidade e capacidade, direitos da personalidade, ausência.
3. Pessoas Jurídicas: disposições gerais, associações e fundações.
4. Domicílio.
5. Dos Bens:
  - 5.1. Dos bens considerados em si mesmos;
  - 5.2. Dos bens reciprocamente considerados;
  - 5.3. Dos bens públicos.
6. Dos Fatos Jurídicos: classificação. Do negócio jurídico: disposições gerais, representação, condição, termo e encargo; defeitos do negócio jurídico, da invalidade do negócio jurídico.
7. Dos Atos Ilícitos.
8. Da prescrição e da decadência.

### **II – DIREITO DAS OBRIGAÇÕES**

1. Conceito de obrigação.
2. Classificação das obrigações: obrigações consideradas em si mesmas: civil (ou perfeita), natural (ou imperfeita) e moral; de dar, fazer e não fazer; momentânea e de execução continuada; alternativa, facultativa e cumulativa; divisível, indivisível e solidária; condicional, modal, a termo e pura; de resultado, de meio e de garantia; principais e acessórias.
3. Transmissão das obrigações: cessão de crédito, assunção de dívida, cessão de contrato.
4. Adimplemento das obrigações: pagamento direto; pagamento indireto: pagamento em consignação, com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação compensação, confusão e remissão de dívidas.
5. Inadimplemento das obrigações: conceito e espécies; mora; perdas e danos; juros legais, cláusula penal, arras.
6. Responsabilidade civil: conceito e espécies. Elementos constitutivos: conduta, culpabilidade, dano (material, moral, estético, coletivo), nexa causal. Responsabilidade própria e indireta. Critérios de indenização. Excludentes de responsabilidade.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** **TEORIA GERAL DO PROCESSO**

1. Conceito de Direito. Direito natural e positivo; público e privado; objetivo e subjetivo.
2. Conceito de lei e norma jurídica.
3. Propedêutica processual: bem, utilidade, interesse, pretensão, resistência e lide.
4. Formas de resolução de conflitos: autotutela, auto composição, arbitragem e processo.
5. Princípios gerais de Direito Processual e Constitucional:
  - a) Princípio da ação: da inércia da jurisdição; da demanda; da iniciativa das partes;
  - b) Princípio do juiz natural, da investidura;
  - c) Princípio da imparcialidade do juiz;
  - d) Princípio da isonomia e igualdade processual;
  - e) Princípio da inafastabilidade da jurisdição; Princípio da legalidade;
  - f) Princípio do contraditório e da ampla defesa;





- g) Princípio da publicidade dos atos processuais;
  - h) Princípio da economia processual; Princípio da preclusão ou da eventualidade;
  - i) Princípio do livre convencimento; Princípio dispositivo;
  - j) Princípio da verdade formal; da verdade real;
  - k) Princípio da lealdade processual ou boa-fé; Princípio do impulso oficial;
  - l) Princípio da oralidade; Princípio do duplo grau de jurisdição;
  - m) Princípio da sucumbência; Princípio da identidade física do juiz;
  - n) Princípio da motivação das decisões judiciais;
  - o) Princípio do devido processo legal;
  - p) Princípio da eficiência; Princípio da razoabilidade; Princípio da proporcionalidade;
  - q) Princípio da não autoincriminação.
6. Remédios jurídicos: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção e ação popular.
7. Direito de petição.
8. Direito processual constitucional. Tutela constitucional do processo. Acesso à justiça e garantias da ação e da defesa. As garantias do devido processo legal. Noções dos direitos e garantias fundamentais do cidadão. Disposições constitucionais processuais. Lei processual. Conceito. Natureza. Lei processual no tempo. Lei processual no espaço. Lei material e lei processual. Leis processuais: civis, penais e trabalhistas. Jurisdição. Funções básicas do estado. Conceito de jurisdição. Tutelas jurisdicionais: conhecimento, execução e cautelar. Poderes ou elementos da jurisdição. Princípios fundamentais da jurisdição. Jurisdição civil, penal e trabalhista. Estrutura do Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça: Advocacia, Ministério Público, etc.
9. Elementos da ação. (Petição inicial)
10. Competência. Noções. Conceito. Critérios determinativos da competência. Competência absoluta e relativa. Prorrogação da competência. Prevenção. Perpetuação da jurisdição. Competência penal e trabalhista.
11. Processo e Procedimento. Conceito e distinção. Tipos do processo (conhecimento, execução e cautelar). Sujeitos do processo. (Respostas do réu). Relação jurídica processual. Teorias. Pressupostos processuais de existência e validade da relação processual. Espécies de procedimento: ordinário e sumário.
12. Forma e atos processuais. O lugar dos atos do procedimento. O tempo dos atos do procedimento. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais do juiz, das partes e dos auxiliares da justiça.
13. Dos prazos. Conceito. Classificação.
14. Da prova. Conceito. Classificação das provas. Valoração e ônus da prova.
15. Da sentença. Conceito. Classificação. Requisitos formais da sentença.
16. Dos recursos. Conceito. Pressupostos processuais objetivos e subjetivos do recurso. Efeitos dos recursos.
17. Coisa julgada.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

### 1. DAS PARTES NO PROCESSO: Das partes – noções gerais



2. Capacidade processual das pessoas naturais. Capacidade processual das pessoas jurídicas. Deveres e responsabilidades das partes e procuradores. Despesas processuais e os honorários advocatícios. Da gratuidade processual.
3. Dos procuradores. Do litisconsórcio. Intervenção de terceiros – noções gerais. Da assistência. Denúnciação da Lide e Chamamento ao Processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do “Amicus Curiae”.
4. ATOS PROCESSUAIS: Do Juiz. Dos auxiliares da Justiça. Sujeitos especiais do processo. Dos atos processuais – forma e espécies. Prática eletrônica de atos processuais. Do tempo dos atos processuais. Dos prazos. Comunicação dos atos processuais. Da citação. Das intimações. Da invalidade dos atos processuais. Distribuição e registro. Do valor da causa.
5. PROCESSO E PROCEDIMENTO: Da tutela provisória – noções gerais. Da tutela de urgência antecipatória. Da tutela de urgência cautelar. Da tutela de evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento – noções gerais. Petição inicial e o pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência preliminar de conciliação e mediação. Contestação e revelia. Reconvencção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo.
6. DA PROVA / SENTENÇA E COISA JULGADA: Audiência de instrução e julgamento. Da prova – noções gerais. Depoimento pessoal e confissão. Exibição de documento. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Sentença. Coisa julgada.



**EDITAL Nº 12/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 13/02/2023 até 22/02/2023 às 23h59min.**

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

## **ANEXO II - DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade/Estado/CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Aluno (a) regularmente matriculado na \_\_\_\_\_ª série, turno \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ período \_\_\_\_\_ da Faculdade de Direito de Franca, matrícula nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de direito que tenho disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e preencho os requisitos necessários, na forma das exigências do Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito de Franca.

Nesse diapasão, com a documentação exigida no Edital n. 12/2023, venho requerer a inscrição para o PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.

Declaro e ratifico integralmente minha ciência e aceitação a todos os termos do certame, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação dos(as) candidato(a)s(as) aptos(as) a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no Art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.

Por ser declaração da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome completo:

CPF n.º.:



**EDITAL Nº 12/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 13/02/2023 até 22/02/2023 às 23h59min.

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

**ANEXO III - DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	13 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2023.
Publicação das inscrições indeferidas	1 de março de 2023.
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	2 de março de 2023.
Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição	9 de março de 2023.
Prova	16 de março de 2023, na Unidade I, às 14h.
Publicação da lista dos classificados	31 de março de 2023.
Prazo para interposição de recurso	3 e 4 de abril de 2023.
Publicação do Resultado Final e Homologação	12 de abril de 2023.